



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.816/2025

"Cria cargo de provimento efetivo e acresce vagas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, já constantes do Plano de Cargos do Município de Senhora dos Remédios:

Cargo	Quantidade de vagas	Jornada Semanal
Farmacêutico	01	20h
Fisioterapeuta	01	30h

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais características dos referidos cargos, nos exatos termos da legislação que os criou.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para ocuparem os cargos descritos nos artigos 1º e 2º desta Lei, até a realização de concurso público para o provimento efetivo dos respectivos cargos, desde que as contratações precárias sejam precedidas de processo seletivo simplificado, inclusive com análise de títulos, ao qual deverá ser conferida ampla publicidade.

§1º. As contratações precárias realizadas nos termos do *caput* ficam limitadas ao prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

§2º. Ficam vedadas as contratações precárias, na hipótese de existência de concurso público válido e em vigor, com candidatos aprovados para o respectivo cargo ou função.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.169/2005.

Senhora dos Remédios, 13 de novembro de 2025.

Assinado de forma
digital por GILBERTO
DO
NASCIMENTO NASCIMENTO:12005
:12005625779 625779
Dados: 2025.11.13
10:47:44 -03'00'

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal